



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bens Móveis do Município.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão, os bens a seguir relacionados, com o respectivo valor mínimo para a sua arrematação, conforme avaliação efetuada por comissão designada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	AVALIAÇÃO
01	3980	Impressora HP Officejet 7110	SMMA	100,00
02	2116	Monitor AOC	CEREM	5,00
03	2601	Roteador	SMS	0,50
04	4826	Micro-ondas	SMS	30,00
05	4984	Foco de luz	SMS	2,00
06	2900	Estante de metal	SMS	20,00
07	2587	Seladora	SMS	5,00
08	2861	Ventilador	SMS	1,00
09	2123	Impressora HP	SMAS	5,00
10	2687	Compressor de ar	SMS	2,00
11	2783	Geladeira vacinas	SMS	200,00
12	4844	Autoclave	SMS	50,00
13	2817	Balcão	SMS	10,00
14	2901	Balcão	SMS	10,00
15	1748	Cadeira odontológica	SMS	50,00
16	2891	Notebook Philco	SMS	30,00
17	4553	Monitor LG	SMS	50,00
18	4555	Monitor LG	SMS	50,00
19	2809	Autoclave	SMS	200,00
20	5154	Purificador de água	SMS	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

21	2892	Roteador	SMS	1,00
22	4577	Roteador	SMS	1,00
23	2754	Roteador	SMS	1,00
24	4835	Roteador	SMS	1,00
25	4592	Switch	SMS	1,00
26	3955	Notbook ASUS	SMS	10,00
27	3960	Notbook ASUS	SMS	10,00
28	3959	Notbook ASUS	SMS	10,00
29	2541	Impressora HP	SMS	10,00
30	4829	Roteador	SMS	1,00
31	055	Roteador	SMS	1,00
32	4590	Switch TP-LINK	SMS	1,00
33	3822	Estufa	SMS	5,00
34	2805	Cadeira de escritório com rodas	SMS	2,00
35	2524	Cadeira de escritório com rodas	SMMA	2,00
36	2972	CPU Dell	SMEC	2,00
37	2081	Roteador	SMASST	0,50
38	3440	Monitor AOC	SMA	5,00
39	4929	Articulador odontológico	SMS	150,00
40	4930	Articulador odontológico	SMS	150,00
41	4927	Articulador odontológico	SMS	150,00
42	4931	Articulador odontológico	SMS	150,00
43	4711	Leitor de Código de Barras Datalogic	SMA	20,00
44	215	Cadeira estofada com rodas giratória	SMA	5,00
45	341	Notebook Gigabyte	SMMA	30,00
46	2051	Microondas LG	SMASST	50,00
47	2543	Notebook Compaq	SMS	30,00
48	695	Relógio Ponto Mads	SMEC	10,00
49	3498	Relógio Ponto Mads	SMEC	10,00
50	3376	Aparelho DVD OMNICON cor cinza	SMEC	0,50
51	670	Aparelho parabólica cor cinza	SMEC	1,00
52	701	Aquecedor Cadense	SMEC	1,00
53	623	Aquecedor Cadense	SMEC	1,00
54	834	Aquecedor Cadense	SMEC	1,00
55	816	Aquecedor Mondial Line	SMEC	1,00
56	577	Armário de Aço com 20 portinhas	SMEC	5,00
57	3073	Batedeira Arno Planetária	SMEC	2,00
58	261	Cadeira de metal com assento e encosto acolchoados na cor	SMEC	0,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

		verde		
59	510	Câ60mera Digital Sony	SMEC	2,00
60	938	Classe escolar	SMEC	1,00
61	3548	CPU HORBI	CEREM	1,00
62	2986	CPU LG	SMEC	1,00
63	1467	CPU Positivo	SMEC	1,00
64	1468	CPU Positivo	SMEC	1,00
65	1478	CPU Positivo	SMEC	1,00
66	3649	CPU Redesys	SMEC	1,00
67	200	CPU Spacebr	SMEC	1,00
68	4578	DLP Projetor	SMEC	5,00
69	3072	Espremedor de frutas Black & Decker	SMEC	1,00
70	252	Fogão 6 bocas Caprice	SMEC	10,00
71	783	Fogão 6 bocas marca Tropical	SMEC	10,00
72	3069	Forno elétrico Fischer	SMEC	10,00
73	1896	Gaveteiro com 5 gavetas na cor amarela	SMEC	2,00
74	1617	Geladeira Consul Frosfree	SMEC	75,00
75	2938	Impressora Canon IP 1900	SMEC	15,00
76	239	Impressora HP Officejet All - in-one	SMEC	15,00
77	240	Impressora Lexmark	SMEC	15,00
78	2990	Kyocera 1820LA	SMEC	15,00
79	412	Kyocera 1820LA	SMEC	15,00
80	4891	Liquidificador Arno	SMASST	4,00
81	1893	Mesa para computador na cor amarela	SMEC	2,00
82	745	Monitor LG 710E	SMEC	5,00
83	3001	Monitor LG Flatron	SMEC	5,00
84	3366	Monitor LG Flatron	SMEC	5,00
85	2930	Monitor LG Flatron	SMEC	5,00
86	2932	Monitor LG Flatron	SMEC	5,00
87	2931	Monitor LG Flatron	SMEC	5,00
88	227	Monitor Samsung	SMEC	10,00
89	99	Monitor Spectrun	SMASST	5,00
90	512	Notebook ACER com pasta	SMEC	30,00
91	243	Projetor Epson	SMEC	50,00
92	249	Quadro branco	SMEC	2,00
93	784	Rádio Lenox Sound	SMEC	5,00
94	874	Rádio NKS Dynamic Stereo System	SMEC	5,00
95	2987	Roteador Linksys	SMEC	2,00
96	702	TV CCE	SMEC	15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

97	578	TV CCE	SMEC	15,00
98	875	TV CCE	SMEC	15,00
99	669	TV CCE Flat Screen	SMEC	15,00
100	3055	TV Philips Smart	SMEC	15,00
101	1408	TV TOSHIBA Stereo MTS Lumina Line	SMEC	15,00
102	654	Ventilador TRON cor preto	SMEC	5,00
103	607	Ventilador TRON cor preto	SMEC	5,00
104	490	Ventilador TRON cor preto	SMEC	5,00
105	3056	Vídeo Cassete Gradiente	SMEC	2,00
106	2795	Cadeira estofada	SMEC	20,00
107	3979	Cadeira estofada	SMEC	20,00
108	2249	Veículo Saveiro, ano 2011 (modelo 2012), motor 1.6, placa IRW 0393	SMOV	5.000,00
109	2254	Veículo Parati, ano 1998 (modelo 1999), motor 1.6, placa IIR 7515	SMOV	2.000,00
110	3949	Veículo Sprinter, ano 2011 (modelo 2012), placa ISP 5882	SMS	30.000,00
111	2706	Veículo Ambulância Ducato, ano 2008 (modelo 2009), placa IPK 2383	SMS	13.000,00

Art. 2º A licitação na modalidade Leilão será processada com base na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e legislação subsidiária, a ser conduzida por leiloeiro designado pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo requer autorização para alienação de bens de propriedade do Município, conforme descrição e quantidade contidas no art. 1º.

Com a alienação desses bens, a Administração pretende renovar parte de sua frota e equipamentos das diversas Secretarias e, com isso, oferecer melhores condições de produtividade e eficiência ao serviço público.

Os bens a serem leiloados, devido ao tempo de uso são considerados bens obsoletos em relação a seu uso/custo benefício e pela alta quilometragem, no caso do veículo, são considerados inservíveis à Administração Municipal. Sua substituição incorrerá em economia aos cofres públicos, na medida em que reduzem gastos de manutenção.

De referir que esses bens foram previamente avaliados, por comissão especialmente designada.

A receita derivada da alienação será destinada à aquisição de veículo, equipamentos e utensílios novos, preservando-se, dessa forma, o patrimônio público, conforme determina a Lei.

Pelo ora exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal